



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PPGO Nº 06/2026 - SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ENDODONTIA)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Mestrado, Turma 2026, Área de Concentração em Endodontia, na forma deste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas até 7 (sete) vagas para o Curso de Mestrado. Duas vagas serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas (categoria PPI). As demais 5 (cinco) vagas serão destinadas à ampla concorrência (categoria AC). Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência (categoria D). Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros - transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública (categoria T). Os candidatos das categorias PPI, D ou T classificados dentro do número de vaga oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos das categorias PPI aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato da categoria PPI aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos da categoria PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato das categorias D ou T aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato da mesma categoria aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada para as categorias D ou T não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos da respectiva categoria aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (**Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, o que for aplicável), além de comprovação da seguinte forma: categoria PPI - negros (pretos e pardos), posterior validação por meio de Comissão de Heteroidentificação (Resolução CEPEx/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022); indígenas - comprovação no ato de inscrição de vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena; categoria D - comprovação por meio de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada; categoria T - comprovação no ato de inscrição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e posterior validação por meio de Memorial Descritivo e Banca de Heteroidentificação (Resolução CEPEx/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024).

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (item 1.4). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Orientadores</b>
1. Técnicas e materiais endodônticos 2. Análises biológicas e genéticas de interesse endodôntico	Prof. Dr. Gustavo André de Deus Carneiro Vianna Prof. Dr. Leonardo dos Santos Antunes Prof.ª Dr.ª Miriam Fatima Zaccaro Scelza

## 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: mestradoENDODONTIA\_nomecompleto\_2026, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição. É responsabilidade do candidato anexar o arquivo correto no ato da inscrição dentro do limite de tamanho estipulado para o arquivo, devendo compactá-lo se necessário. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no item 4 deste edital. O Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

2.1 **Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, quando aplicável e documentação comprobatória quando aplicável, conforme **item 1.1**;

2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, eles deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.4 Histórico Escolar de Graduação;

2.5 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no **item 3.1**;

2.6 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>;

2.7 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela ‘Gerar página para impressão’, deve-se marcar ‘Selecionar todos’ na coluna da esquerda e marcar, na coluna da direita, ‘Todo período’ da atuação profissional e ‘Todo período’ da produção; em seguida, ao clicar em ‘Confirmar’ e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher ‘Salvar como PDF’ no campo de impressora); candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma lattes;

2.8 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo. Caso estes comprovantes não sejam anexados, não serão pontuados;

2.9 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**) preenchido de acordo com o Quadro 1 do **item 3.3**;

2.10 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-UFF (**Anexo VI**);

2.11 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2026

Vencimento: dia/mês corrente/2026

**Obs:** poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo. criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

### **3. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo para o curso de Mestrado está a cargo da Coordenação do Programa, representada por uma comissão de seleção, homologada pelo Colegiado do Programa. A autorização para realização do processo seletivo é atribuição do Colegiado do Programa. O cronograma do mesmo será definido pela Coordenação do Programa, em acordo com a comissão de seleção indicada, e está apresentado no **item 4** deste Edital. Todos os resultados serão liberados com listagem de números de inscrição no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Na divulgação do resultado final dos aprovados e classificados, a relação nominal será disponibilizada no mesmo site. A seleção englobará as seguintes etapas:

#### **3.1 Etapa 1 - Proficiência de língua inglesa**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato. Uma prova de conhecimento da língua inglesa será aplicada (pontuação mínima = 6,0, seis vírgula zero) de modo remoto, em endereço virtual a ser enviado a posteriori. Data: 18/03/2026, quarta-feira, das 10:00 às 11:00 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (nível B1 ou superior, conceito: aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de conhecimento da língua inglesa.

#### **3.2 Etapa 2 - Avaliação do projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, segundo o modelo para projeto de qualificação do PPGO-UFF, disponível no link <https://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>. O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

#### **3.3 Etapa 3 - Análise do currículo**

Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo (**Anexo V**), segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

3.3.1 Serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

a) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 10 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;

- b) Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (i) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (ii) declaração em documento oficial do empregador; e (iii) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d) A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e) Artigos só serão considerados quando publicados de forma completa e devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso, a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados, a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada;
- f) Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

**QUADRO 1 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação	Especialização	1 ponto	2 pontos	Até 2 pontos
	Atualização (mínimo de 180 horas)	0,5 ponto	1 ponto	
Experiência Acadêmica / Profissional (últimos 5 anos)	Docente em IES pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício	0,5 ponto/ano	2 pontos	Até 2 pontos
Iniciação Científica / Monitoria	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	2 pontos/ano	2 pontos	Até 2 pontos
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	1 ponto/ano	2 pontos	
Produção Acadêmica (últimos 5 anos)	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	2 pontos	Até 4 pontos
	Artigo Qualis B1	1,75 pontos	1,75 pontos	
	Artigo Qualis B2, B3 ou B4	1,5 pontos	1,5 pontos	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	0,3 ponto	1,8 ponto	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	0,2 ponto	2 pontos	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	0,1 ponto	2 pontos	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 ponto	2 pontos	
	Livro publicado	2 pontos	2 pontos	

### 3.4 Disposições gerais

Uma média aritmética será realizada com as notas obtidas pelo candidato na avaliação do projeto de pesquisa e no currículo lattes. O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os mais bem colocados até o preenchimento do número de

vagas. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone. Em caso de empate, o desempate será realizado pelo candidato mais velho no ato da avaliação.

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrição</b>	Até 05 de março de 2026
<b>Homologação das inscrições</b>	10 de março de 2026
<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	Até 11 de março de 2026 às 09:00 horas
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	12 de março de 2026
<b>Prova de conhecimento da língua inglesa</b>	18 de março de 2026, das 10:00 às 11:00 horas
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa (pontuação mínima: 6,0 pontos) e divulgação da nota da prova</b>	18 de março de 2026 às 16:00 horas
<b>Período de interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de conhecimento da língua inglesa</b>	18 de março de 2026 às 16:00 horas até 19 de março de 2026 às 16:00 horas
<b>Resultado dos recursos quanto às provas de conhecimento das línguas inglesa</b>	20 de março de 2026
<b>Divulgação das notas obtidas na análise de currículo e na análise do projeto de pesquisa</b>	24 de março de 2026
<b>Período de interposição de recursos quanto ao resultado da análise de currículo e da análise do projeto de pesquisa</b>	Até 25 de março de 2026
<b>Resultado dos recursos e divulgação final do resultado</b>	27 de março de 2026
<b>Período de matrícula</b>	01 a 03 de abril de 2026

#### 5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2026 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail Documentos Matrícula MestradoENDODONTIA\_nome completo/PPGO-UFF-2026. A matrícula não será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail. O aluno matriculado terá posteriormente até 3 meses para comparecer à secretaria do PPGO-UFF, em horário agendado por e-mail, para entregar 2 fotos 3x4 recentes e com o nome no verso (uma foto para ser colada na Ficha cadastral e a outra para a carteirinha de estudante a ser impressa em ocasião oportuna pela secretaria do curso) e apresentar os documentos (originais e cópias) solicitados na matrícula para simples conferência. A secretaria do PPGO-UFF fica localizada na Faculdade de Odontologia na Rua Mário Santos Braga, 30, 2º andar - Centro - Niterói - RJ - Campus do Valongo.

5.1 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 03/04/2026 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Mestrado em Odontologia.

5.2 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.2.1 Ficha cadastral, que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

5.2.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

---

**Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - UFF

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, à CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, à  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena  
e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
 Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
 Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei queso pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

#### ANEXO IV

##### AUTODECLARAÇÃO VAGA - PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”.

Candidato:

Categoria		Pontos para cada item	Total de Pontos
1. Formação (pós-graduação) Comentários:	Atualização		
	Especialização		
2. Experiência profissional Comentários:	Docência		
3. Produção acadêmica Comentários:	Artigo Qualis A2 ou superior		
	Artigo Qualis B1		
	Artigo Qualis B2, B3 e/ou B4		
	Livro publicado		
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)		
	Resumo publicado em periódicos nacionais		
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais		
	Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional		
4. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa		
	Iniciação científica sem bolsa		
	Monitoria com bolsa		
	Monitoria sem bolsa		
Total geral de pontos			

## ANEXO VI

### CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOCENTE DO PPGO-FOUFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor(a):

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezado Coordenador,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, CRO \_\_\_\_\_, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de mestrado, área de concentração em Endodontia, do ano de 2026.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura Professor